



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – CEP 36080-001 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ
10.723.648/0004-92

PORTARIA Nº 240/2019 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de junho de 2019.

Aprova a regulamentação das ações extensionistas desenvolvidas aos fins de semana e /ou após o horário de funcionamento do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora.

O **Diretor Geral do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

Considerando como ação extensionista: os programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviço, formação inicial e continuada que tenham participação da comunidade externa;

Considerando o funcionamento do Campus Juiz de Fora de segunda a sexta, das 7h às 22h40min;

Considerando a responsabilidade institucional com a guarda e segurança dos alunos menores de idade, dos servidores e do patrimônio do Campus;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a regulamentação das ações extensionistas desenvolvidas aos fins de semana e/ou após o horário de funcionamento do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora.

Art. 2º - As referidas ações extensionistas só serão permitidas caso haja a presença de um servidor responsável.

Os coordenadores de projeto devem solicitar previamente ao Gabinete, através do e-mail gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br, autorização para entrada de pessoas, informando data, horário, local de desenvolvimento das ações e nome completo dos participantes.

O servidor será responsável pela abertura e fechamento das instalações, pela conservação e manutenção do ambiente e do patrimônio do Campus JF, por ligar e desligar os equipamentos utilizados nas ações que aconteçam fora do horário de funcionamento do Campus.

Os resultados obtidos pelos programas e projetos de extensão apoiados pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, assim como as peças de divulgação das ações (cartazes, banners e notícias) deverão obrigatoriamente citar o eixo (EXTENSÃO) e o apoio da DERC da seguinte forma “Apoio: DERC - IF SUDESTE MG CAMPUS JUIZ DE FORA”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – CEP 36080-001 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ
10.723.648/0004-92

É expressamente proibido:

- fumar nas dependências do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, conforme decreto nº 8262, de 31 de maio de 2014;
- pernoitar nas dependências do Campus sem autorização;
- portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, bem como de qualquer substância tóxica entorpecente que altere transitoriamente a personalidade, dentro das dependências do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora